



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.203 , DE 8 SETEMBRO DE 1964 .

Autor: Deputado Weimar Torres

Declara de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública estadual-
para os fins previstos em lei, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E
ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO VERDE DE MATO -
GROSSO .

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de
1964 , 143ª da Independência e 76ª da República .

*Reg. a flor
49
Silva*

*Assinado
Weimar Torres
[Assinatura]*